

**PARTE I  
PODER EXECUTIVO**
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

 ANO XL - Nº 194  
 QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2014

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)

 GOVERNADOR  
**Luiz Fernando de Souza**
**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espindola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Francisco Antonio Caldas Andrade Pinto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Júlio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cesar Rubens Monteiro de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Marcos Esner Musafir</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Sérgio Simões</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Wilson Risolia Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Alexandre Sérgio Alves Vieira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>José Geraldo Machado</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Tatiana Vaz Carius</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>Carlos Francisco Portinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Alberto Messias Motati</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Bonifácio Ferreira Novellino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Sérgio Tavares Romay</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Adriana Scorzelli Rattes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>João Carlos Mariano Santana Costa</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Manoel Gonçalves da Silva Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Claudio Magnavita</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>Marcus Wilson Von Soehausen</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Wolffair Simei Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Sheila Lúci Abel de Mello</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Tavares</i>

**PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)
**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	2
Governo.....	2
Planejamento e Gestão.....	3
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	33
Obras.....	33
Segurança.....	33
Administração Penitenciária.....	33
Saúde.....	36
Defesa Civil.....	38
Educação.....	38
Ciência e Tecnologia.....	39
Habitação.....	40
Transportes.....	40
Ambiente.....	40
Agricultura e Pecuária.....	40
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca Trabalho e Renda.....	40
Cultura.....	41
Assistência Social e Direitos Humanos.....	41
Esporte e Lazer.....	41
Turismo.....	41
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	41
Proteção e Defesa do Consumidor.....	41
Prevenção a Dependência Química.....	41
Procuradoria Geral do Estado.....	42
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	44
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	44

**AVISO:** O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
 Parte I - Poder Executivo,  
 Parte I-JC - Junta Comercial,  
 Parte I (DPGE) - Defensoria Pública Geral do Estado,  
 Parte IA - Ministério Público,  
 Parte IB - Tribunal de Contas e  
 Parte IV - Municipalidades  
 circulam hoje em um só caderno

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 45.000 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**
**CRIA A ESCOLA DE REGULAÇÃO DAS  
AGÊNCIAS REGULADORAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO "AGETRANSP E AGENERSA",  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E -12/020.674/2012,

**CONSIDERANDO:**

- a responsabilidade das Agências Reguladoras de Serviços Públicos Concedidos AGETRANSP e AGENERSA com a promoção de estudos sobre a regulação e a qualidade dos serviços públicos concedidos e permitidos com vistas à sua maior eficiência;

- a necessidade de se promover permanente aperfeiçoamento institucional, em obediência ao princípio constitucional da eficiência; e

- a especificidade técnica das matérias regulatórias que compõem o exercício do poder regulatório pelas Autarquias Especiais, AGETRANSP e AGENERSA,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada, sem aumento de despesa, a Escola de Regulação conjunta AGETRANSP/AGENERSA, vinculada à Presidência conjunta destas Autarquias, integrando a estrutura organizacional das mesmas.

**§ 1º** - A Escola de Regulação conjunta AGETRANSP/AGENERSA destinar-se-á a promover ensino e pesquisa na área de regulação, voltados para o desenvolvimento e a difusão de conhecimento, modelos e metodologias comprometidas com inovação, transparência, responsabilização e melhoria do desempenho, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade.

**§ 2º** - Ficam as Agências Reguladoras, AGETRANSP e AGENERSA, autorizadas a celebrar os convênios necessários ao implemento das atividades.

**Art. 2º** - O Regimento Interno da Escola de Regulação será aprovado por ato conjunto dos Conselhos Diretores da AGETRANSP e da AGENERSA.

**Art. 3º** - A administração da Escola de Regulação será exercida na forma definida pelo Regimento Interno, o qual será aprovado conjuntamente pelas Agências Reguladoras, AGETRANSP e AGENERSA.

**Art. 4º** - As Agências Reguladoras, AGENERSA e AGETRANSP, ficam autorizadas a utilizar recursos próprios para o desenvolvimento das atividades da Escola de Regulação.

**Art. 5º** - A Escola de Regulação conjunta AGETRANSP/AGENERSA utilizará a estrutura administrativa que será definida em Regimento Interno.

**Art. 6º** - As Agências Reguladoras, AGENERSA e AGETRANSP, promoverão as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Id: 1747614

**DECRETO Nº 44.999 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**
**ATRIBUI NATUREZA DE INTERESSE POLICIAL MILITAR AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS POR POLICIAIS MILITARES NA OPERAÇÃO LAPA PRESENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-15/001/1049/2014,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular com o interesse policial militar as atividades de policiais e bombeiros militares em órgãos externos à suas corporações, mas de interesse do Estado do Rio de Janeiro.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - São consideradas de interesse policial militar, para fins de aplicação do disposto no art. 6º, *in fine*, da Lei nº 443, de 01 de julho 1981, as funções desempenhadas por policiais militares na Operação Lapa Presente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Id: 1747604

**Atos do Governador**
**DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/061/9553/2014,

**RESOLVE:**
**NOMEAR**, para exercer os cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude da aprovação e classificação em Concurso Público realizado em 2013, homologado em 26 de dezembro de 2013, na conformidade do Edital publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 2013 e retificado em 03 de junho de 2013.

Assistente Técnico Administrativo - Ampla Concorrência		
Clas	Inscrição	Nome
1	136	359129CINTIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
2	137	454126ALESSANDRA SANTIAGO GUIMARAES
3	140	577261GIGOR RANGEL OLIVEIRA
4	141	106864MATEUS SILVA DOS SANTOS
5	143	319688PABLO CASSIANO DA CONCEICAO SILVA
6	144	441233ANDRE FILIPHE SOUZA DE BRITO
7	147	521565PRISCILA MACHADO THEODORO PEREIRA
8	148	122966WELITON PERISSE DO EGITO JUNIOR
9	149	609258RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO
10	151	357943GABRIEL QUIRINO DOS SANTOS
11	153	350999SAMANTHA DE OLIVEIRA CAMARGO
Assistente Técnico Administrativo - Negros e Índios		
Clas	Inscrição	Nome
1	44	333287MARILIA COSMO DE FIGUEIREDO
2	45	316612GERALDO FELIPE DOS SANTOS
3	46	178387EMERSON SANTOS DA SILVA
4	47	322668LIVIA NASCIMENTO ALVES
Assistente Técnico de Identificação Civil - Ampla Concorrência		
Clas	Inscrição	Nome
1	173	141102WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA
2	180	616618KARLA MATOS RAMALDES DA SILVA
3	181	560265LEANDRO DE OLIVEIRA PADOIN
4	183	177920DANILO ALVES MEDEIROS
5	184	425714RAQUEL HENRIQUE DE MOURA
Assistente Técnico de Trânsito - Ampla Concorrência		
Clas	Inscrição	Nome
1	393	153060EMANUELE CRISTINA DOS S MONTEIRO BOCARD DA SILVA
2	628	444540DEBORA BEZERRA DE VASCONCELOS
3	760	160886CELIO MENDES BATISTA
4	762	135379ITALO DE SOUZA BARBOSA
5	763	547362ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES
6	764	590550FELIPE ANDRE DIAS LEMOS
7	766	605455JONATHAN AFONSO DOS SANTOS
8	767	750354FABIANO DE OLIVEIRA MELO
9	770	159973EVANDO AUGUSTO DE LIMA
10	771	486514GLAUCIA FERNANDES VIANA
11	772	624244THOMAZ JOSE DA ROSA PIMENTA
12	774	771340FELIPE MEIREIS DE OLIVEIRA E SILVA
13	775	100207EMANUEL MENDES ALVES
14	777	109816CLAUDIA CRISTINA AIELLO SALVADOR
15	778	722978SABEL ALVES DOS SANTOS
16	778	643669FABRICIO COSTA FERNANDES
17	780	102965CARLA PEREIRA DE ARAUJO
18	782	304352JAMILSON ROMAO XIMENS FERREIRA
19	784	343950AMANDA MUNIZ BASTOS
20	785	101858RICARDO ELIAS MOREIRA CASTELO